

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 334 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Convocação do Conselho Federal de Enfermagem-Cofen, para reunião presencial dia 05 de junho de 2023, na sede do Coren-MS,

CONSIDERANDO a 161ª Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 06 de junho de 2023, na sede do Coren-MS,

CONSIDERANDO a 124ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá dia 08 de junho de 2023, na sede do Coren-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de reunião com todos empregados do Conselho, reorganização administrativa, despachos e atividades da diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS 123978-ENF a atender Convocação do Conselho Federal de Enfermagem para reunião presencial dia 05 de junho de 2023, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS 123978-ENF, para participar da 161ª Reunião Extraordinária de Plenário no dia 06 de junho de 2023, para a recomposição dos membros do Plenário do Coren-MS.

Art. 3º Autorizar o Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS 123978-ENF, para participar da Reunião Ordinária de Diretoria, no dia 08 de junho de 2023, na sede do Coren-MS

Art. 4º O Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS 123978-ENF fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 05 de junho e o retorno no dia 09 de junho de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º O Conselheiro realizará a viagem com veículo particular.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Dr^a. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF